



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## **LEI Nº 17/2020 DE 28 DE MAIO DE 2.020**

**“Delimita Perímetro Urbano do Município”**

**EDUARDO GIROTTO**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A delimitação do perímetro urbano do Município de Lutécia inicia-se no vértice P0, de coordenadas N 7530705.535 m e E 561296.962 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°13'36.49" e 2505.59; até o vértice P1, de coordenadas N 7530695.617 m e E 563802.529 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 180°40'11.46" e 2536.67; até o vértice P2, de coordenadas N 7528159.117 m e E 563772.873 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 280°02'36.59" e 196.84; até o vértice P3, de coordenadas N 7528193.446 m e E 563579.044 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 267°33'11.24" e 620.75; até o vértice P4, de coordenadas N 7528166.944 m e E 562958.860 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 258°37'37.99" e 1536.70; até o vértice P5, de coordenadas N 7527863.919 m e E 561452.329 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 6°26'26.43" e 378.89; até o vértice P6, de coordenadas N 7528240.421 m e E 561494.831 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 291°55'34.43" e 257.32; até o vértice P7, de coordenadas N 7528336.507 m e E 561256.127 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 20°39'44.73" e 1083.56; até o vértice P8, de coordenadas N 7529350.366 m e E 561638.472 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 272°39'15.22" e 289.06; até o vértice P9, de coordenadas N 7529363.751 m e E 561349.725 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 357°44'53.14" e 1342.82; até o vértice P0, de coordenadas N 7530705.535 m e E 561296.962 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 43/2012 de 02/10/2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 28 de Maio de 2020.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro

Secretário Administrativo